



# DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano V / Edição Nº 1016 quarta-feira, 5 de julho de 2023 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

## ATOS DO PODER EXECUTIVO – DECRETOS

### DECRETO Nº 1.658, DE 05 DE JULHO DE 2023.

*Decreta Ponto Facultativo no dia 14 de julho de 2023, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Presidente Olegário, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do art. 65, alínea “i”, inciso I, do art. 90, todos da Lei Orgânica do Município, e,

**CONSIDERANDO** as festividades da 41ª Festa da Produção que ocorrerão no período de 12 a 16 de julho de 2023;

**CONSIDERANDO** que nos dias 13 e 14 de julho de 2023, está previsto um grande fluxo de pessoas nas festividades da 41ª Festa da Produção, em virtude dos grandes Shows Artísticos das duplas sertanejas Matogrosso e Mathias e Felipe e Rodrigo, respectivamente, e, ainda, vários eventos que serão realizados no parque de exposições;

**CONSIDERANDO** que o funcionalismo público municipal participa ativamente das festividades;

**CONSIDERANDO** que o evento terá entrada franca todos os dias, o que contribui ainda mais para a adesão da população às festividades da 41ª Festa da Produção;

**CONSIDERANDO** que a realização da 41ª Festa da Produção é motivo de conagração entre olegarenses e visitantes;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais Direta e Indireta no dia 14 de julho de 2023.

§ 1º O disposto neste decreto não se aplica ao Hospital Municipal, à coleta de lixo e às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

§ 2º Não se aplicam as disposições deste Decreto à Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista que esta possui calendário próprio.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Presidente Olegário, 05 de julho de 2023.

**RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**

Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 1.659 DE 05 DE JULHO DE 2023

*Altera o art. 8º do Decreto Municipal nº 1.261, de 27 de julho de 2020, e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

#### DECRETA:

**Art. 1º** O art. 8º do Decreto Municipal nº 1.261, de 27 de julho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 8º** A Procuradoria poderá realizar o *ajuzamento de execuções fiscais para cobrança de débitos inscritos em dívida ativa do Município de valor igual ou superior a 2.500 (dois mil e quinhentos) URM.*

**Art. 2º** Revogada as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Olegário, 05 de julho de 2023.

**Rhenys da Silva Cambraia**

Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 1.660, DE 05 DE JULHO DE 2023.

*Altera o Anexo I do Decreto Municipal nº 1.206, de 23 de março de 2020, e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

#### DECRETA:

**Art. 1º** O Anexo I do Decreto Municipal nº 1.206, de 23 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

#### ANEXO – I

#### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E PREÇOS

EMPRESA		VALOR DA INTERNAÇÃO POR MÊS	
PREÇO COTAÇÃO	MASCULINA	FEMININA	
Clinica de Reabilitação para tratamento de dependentes químicos	-	R\$ 1.100,00 Não será cobrada a remoção	
Clinica de Reabilitação para tratamento de dependentes químicos	R\$ 1.089,28 *	-	
Preço:	R\$ 1.089,28	R\$ 1.100,00	

\*Valor referente a mensalidade, sendo que havendo necessidade de Remoção compulsória do paciente, mediante necessidade do município, poderá ser negociado valor para o referido ato, a ser fixado mediante pesquisa de preços.

**Art. 2º** Revogada as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Olegário, 05 de julho de 2023.

**Rhenys da Silva Cambraia**

Prefeito Municipal

## DECISÃO

### DECISÃO

**Processo de Referência:** Tomada de Preços nº. 002/2023

**Objeto:** Contratação de empresa para execução das obras de recapamento asfáltico em cbuq, sinalização horizontal e drenagem superficial urbana nas ruas José Félix, Barão do Rio Branco, Vereador Antônio Ferreira e Guilhermina Moreira, objeto dos convênios nº 1301003243/2022 e 1491003210/2022, celebrados com a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade Seinfra e Secretaria de Estado de Governo Segov respectivamente.

**Recorrente:** CONSTRUTORA CTC SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA

#### DO RELATÓRIO

Cuida-se de recurso apresentado pela empresa **CONSTRUTORA CTC SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA 34.038.516/0001-47** contra sua inabilitação.

Por respeito à ordem estrutural dos procedimentos internos desta Prefeitura, esta Comissão aguardou pela elaboração de um Parecer Jurídico para, com base neste, emitir a Resposta ao Recurso apresentado.

#### DA TEMPESTIVIDADE

Verifica-se que o prazo de recurso previsto nas normas que regem a licitação é de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação do ato ou da lavratura da ata. Tendo em vista que a sessão ocorreu dia 13 de junho de 2023, e que o recurso foi recebido em 20 de junho de 2023, dentro do prazo, considerando, portanto, como **TEMPESTIVO**.

#### DA SÍNTESE DO RECURSO

A Recorrente afirma que o edital previu que seria facultativa a apresentação do cadastro junto ao Município de Presidente, requer que se dê provimento ao recurso a fim de deixar de exigir o cadastro prévio no Município, diante do motivo de ter apresentado todos os documentos no envelope de habilitação e que estão de acordo com o exigido no edital, e ainda sustentou que atende o que dispõe na Lei nº. 8666/93.

#### PASSAMOS À ANÁLISE

Preliminarmente, vale ressaltar que a Lei 8.666/93 especificamente no artigo 22 § 2º quanto à possuir o cadastro prévio no município ou que tenha as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, ou seja, a data da sessão, é notória, conforme segue:

§ 2º Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento **até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas**, observada a necessária qualificação.

Conforme exposto na própria lei, verifica-se que é obrigatório a licitante que tem interesse em participar do certame estar devidamente cadastrada no município, pois o cadastro tem como objetivo a garantia da legalidade e a qualidade dos processos licitatórios, assegurando a proposta mais vantajosa para a administração pública. O cadastramento antes da data da sessão (em até três dias anterior) é pertinente à modalidade de Tomada de Preços, isto é, para participar desta modalidade, as empresas tem como exigência este cadastramento prévio.

No que se refere a alegação de que o edital previu que seria facultativa a apresentação do cadastro junto ao município, vejamos:

#### SEÇÃO VIII – DA HABILITAÇÃO

A habilitação das licitantes na presente licitação deverá ser composta dos documentos listados abaixo, em envelope lacrado.!

OBS: É facultado aos licitantes a apresentação do Certificado de Registro Cadastral em substituição aos documentos nele consignados, desde que dentro do prazo de validade.

1. Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Município de Presidente Olegário/MG, sendo que o ramo de atividade deverá ser compatível ao objeto deste edital.

(...)

7. É facultado à Comissão, de ofício ou mediante requerimento do interessado, em qualquer fase da licitação realizar diligências, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.



# DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano V / Edição N° 1016 quarta-feira, 5 de julho de 2023 / Lei Complementar N° 082 de 14/11/2018

O edital dispõe sobre a permissão dos licitantes apresentarem o Certificado de Registro Cadastral – CRC em substituição aos documentos habilitatórios, ou seja, daqueles documentos que apresentou para o cadastro (e que possui validade) não necessariamente apresentá-los novamente no envelope de habilitação, e não que o cadastro seria facultativo, até porque isso contrariaria a exigência da própria Lei de Licitações e Contratos.

Assim sendo, mesmo que a empresa não apresentasse o documento de cadastro, mas possuísse o cadastro junto a prefeitura, a Comissão Permanente de Licitações poderia recorrer ao item 7 citado acima, para realizar diligência com intuito de verificar se a licitante possui o cadastro referido e assim com fulcro no princípio do formalismo moderado poderia assim ser considerado.

Ocorre que a empresa recorrente além de não ser cadastrada no Município de Presidente Olegário, não sequer requereu o cadastro, mediante as condições exigidas, até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.

## DA DECISÃO

Em suma, considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal datado em 04 de julho de 2023, a Comissão Permanente de Licitação DECIDE pelo NÃO PROVIMENTO do recurso apresentado pela empresa **CONSTRUTORA CTC SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA 34.038.516/0001-47**, mantendo incólume o posicionamento inicial no sentido de declarar a empresa supra inabilitada por não possuir cadastro no Município de Presidente Olegário e não ter realizado a solicitação para cadastro até o terceiro dia útil do recebimento das propostas, mediante a demonstração do atendimento a todas condições exigidas para o cadastramento, conforme o § 2º artigo 22 da Lei 8666/93.

Fica COMUNICADO através deste documento, a data da abertura dos envelopes de Proposta de Preços, que será dia 07 de julho de 2023 às 09 horas na Cozinha Comunitária.

Comissão Permanente de Licitação

Portaria n° 048/2023

## CONVOCAÇÃO

### CONVOCAÇÃO

Ao Senhor

Walter Prochnow Junior

EMPRESA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE - MG

CNPJ: 67.729.178/0002-20

Diante da impossibilidade de continuação de entrega dos itens com a empresa inicialmente vencedora conforme tabela transcrita, faz-se a presente CONVOCAÇÃO de Vossa Senhoria, segunda classificada, para averiguar a possibilidade de entrega de assumir o fornecimento do item especificado abaixo pelos valores adjudicados à empresa vencedora referente ao Processo Licitatório 030/2023, modalidade Pregão Eletrônico n° 018/2023 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO DESTINADO A FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA aquisição de medicamentos para manutenção das atividades do Hospital Municipal Darci José Fernandes e distribuição gratuita na farmácia de todos e Secretaria Municipal de Saúde.

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE - MG				
Item	Descrição	Quant.	Valor 1ª Colocada	Valor 2ª Colocada
235	SALBUTAMOL 100 MCG AEROSOL ORAL	700 FR	R\$ 8,95	R\$ 9,15

Caso não seja possível assumir pelo valor da 1ª colocada, o preço máximo aceitado será o valor da proposta, tendo em vista que a contratação com o segundo colocado pressupõe à análise de sua oferta, lembrando que não poderá ultrapassar os valores das propostas registradas.

Presidente Olegário, 04 de julho de 2023

Monize Angela de Andrade

Pregoeiro

Luciana Cesária da Silva Souza  
Equipe de Apoio

Thamisy Rodrigues e Silva  
Equipe de Apoio

Stefany Aparecida de Sousa  
Equipe de Apoio

Stephany Amancio Queiroz  
Equipe de Apoio

## ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 060/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREGOEIRO do(a) MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 031/2023 referente à AQUISIÇÃO DE APARELHO BIPAP E MÁSCARA FACIAL para atendimento a liminar do processo: 5000796-13.2023.8.13.0534, que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto n° 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor: **POR SOL ENERGIA SOLAR COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES LTDA - 34.733.705/0001-30**

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
2	1,00	UNIDADE	GASLIVE	YF 01	R\$ 654,50	R\$ 654,50	R\$ 782,33	R\$ 782,33	16,3396 %	R\$ 127,83
<b>Descrição:</b> MÁSCARA OROFACIAL: TAMANHO M COM ESTRUTURA EM ACRÍLICO E APOIO DE TESTA EM SILIONE OU GEL DE AJUSTE COM 10 POSIÇÕES DE REGULAGEM. FIXADOR AJUSTÁVEL E CLIPES DE ATALHO PARA FACILITAR A ROTINA DE COLOCAR E TIRAR, SEM ALTERAR O APERTO. COTOVELO GIRATÓRIO EM 360 GRAUS E MICRO PORTAS DE EXPIRAÇÃO SILENCIOSAS PARA RENOVAR A RESPIRAÇÃO.					<b>Subtotal Adjudicado:</b>	<b>Subtotal Orçado:</b>	<b>16,3396 %</b>	<b>R\$ 127,83</b>		
					<b>R\$ 654,50</b>	<b>R\$ 782,33</b>				

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado  
R\$ 654,50

Total Orçado  
R\$ 782,33

Economia %  
16,3396 %

Economia R\$  
127,83

Presidente Olegário - Minas Gerais, 05 de Julho de 2023.

MONIZE ANGELA DE ANDRADE

PREGOEIRO

## HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N° 060/2023

O Município de Presidente Olegário-MG torna pública a HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO LICITATÓRIO N° 060/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2023, no dia 05 de julho de 2023, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE APARELHO BIPAP E MÁSCARA FACIAL para atendimento a liminar do processo: 5000796-13.2023.8.13.0534. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal. Inf: [www.po.mg.gov.br](http://www.po.mg.gov.br) e 3438110070.

## ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 109/2023

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°109/2023, referente ao Processo Licitatório n° 052/2023 – Sistema de Registro de Preços n° 023/2023 – Pregão Eletrônico n° 027/2023, cujo objeto é o registro de preço destinado a futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de limpeza e outros para diversas secretarias do município de Presidente Olegário, no valor global de **R\$ 277.083,45. (duzentos e setenta e sete mil e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos.)** Prazo de vigência 12 meses a partir de 05 de julho de 2023. Fornecedor: **ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA – ME.** Data:30/06/2023. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 110/2023

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°110/2023, referente ao Processo Licitatório n° 052/2023 – Sistema de Registro de Preços n° 023/2023 – Pregão Eletrônico n° 027/2023, cujo objeto é o registro de preço destinado a futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de limpeza e outros para diversas secretarias do município de Presidente Olegário, no valor global de **R\$1.312,32. (um mil e trezentos e doze reais e trinta e dois centavos.)** Prazo de vigência 12 meses a partir de 05 de julho de 2023. Fornecedor: **BLESS INDUSTRIA BRASILEIRA DE COMESTICOS LTDA.** Data:30/06/2023. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 111/2023

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°111/2023, referente ao Processo Licitatório n° 052/2023 – Sistema de Registro de Preços n° 023/2023 – Pregão Eletrônico n° 027/2023, cujo objeto é o registro de preço destinado a futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de limpeza e outros para diversas secretarias do município



# DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano V / Edição N° 1016 quarta-feira, 5 de julho de 2023 / Lei Complementar N° 082 de 14/11/2018

de Presidente Olegário, no valor global de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**. Prazo de vigência 12 meses a partir de 05 de julho de 2023. Fornecedor: **DELCA ARTIGOS MEDICOS LTDA**. Data:30/06/2023. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 112/2023

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°112/2023**, referente ao Processo Licitatório n° 052/2023 – Sistema de Registro de Preços n° 023/2023 – Pregão Eletrônico n° 027/2023, cujo objeto é o registro de preço destinado a futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de limpeza e outros para diversas secretarias do município de Presidente Olegário, no valor global de **R\$ 9.931,32. (nove mil novecentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos)**. Prazo de vigência 12 meses a partir de 05 de julho de 2023. Fornecedor: **DISTRIBUIDORA MEDCLEAN LTDA**. Data:30/06/2023. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 113/2023

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°113/2023**, referente ao Processo Licitatório n° 052/2023 – Sistema de Registro de Preços n° 023/2023 – Pregão Eletrônico n° 027/2023, cujo objeto é o registro de preço destinado a futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de limpeza e outros para diversas secretarias do município de Presidente Olegário, no valor global de **R\$ 294.582,00. (duzentos e noventa e quatro mil e quinhentos e oitenta e dois reais)**. Prazo de vigência 12 meses a partir de 05 de julho de 2023. Fornecedor: **EMENALI MEDICAL LTDA**. Data:30/06/2023. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 114/2023

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°114/2023**, referente ao Processo Licitatório n° 052/2023 – Sistema de Registro de Preços n° 023/2023 – Pregão Eletrônico n° 027/2023, cujo objeto é o registro de preço destinado a futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de limpeza e outros para diversas secretarias do município de Presidente Olegário, no valor global de **R\$ 4.924,00. (quatro mil novecentos e vinte e quatro reais)**. Prazo de vigência 12 meses a partir de 05 de julho de 2023. Fornecedor: **EPINET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA**. Data:30/06/2023. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 115/2023

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°115/2023**, referente ao Processo Licitatório n° 052/2023 – Sistema de Registro de Preços n° 023/2023 – Pregão Eletrônico n° 027/2023, cujo objeto é o registro de preço destinado a futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de limpeza e outros para diversas secretarias do município de Presidente Olegário, no valor global de **R\$ 181.876,02. (cento e oitenta e um mil oitocentos e setenta e seis reais e dois centavos)**. Prazo de vigência 12 meses a partir de 05 de julho de 2023. Fornecedor: **FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA**. Data:30/06/2023. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 116/2023

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°116/2023**, referente ao Processo Licitatório n° 052/2023 – Sistema de Registro de Preços n° 023/2023 – Pregão Eletrônico n° 027/2023, cujo objeto é o registro de preço destinado a futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de limpeza e outros para diversas secretarias do município de Presidente Olegário, no valor global de **R\$ 283.521,56. (duzentos e oitenta e três mil quinhentos e vinte um reais e cinquenta e seis centavos)**. Prazo de vigência 12 meses a partir de 05 de julho de 2023. Fornecedor: **GOLD LIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTAVEIS LTDA - ME**. Data:03/07/2023. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 117/2023

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°117/2023**, referente ao Processo Licitatório n° 052/2023 – Sistema de Registro de Preços n° 023/2023 – Pregão Eletrônico n° 027/2023, cujo objeto é o registro de preço destinado a futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de limpeza e outros para diversas secretarias do município de Presidente Olegário, no valor global de **R\$ 965,00. (novecentos e sessenta e cinco reais)**. Prazo de vigência 12 meses a partir de 05 de julho de 2023. Fornecedor: **INDUPLASTIL - INDUSTRIA DE PLASTICOS ITUIUTABA LTDA**. Data:30/06/2023. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 118/2023

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°118/2023**, referente ao Processo Licitatório n° 052/2023 – Sistema de Registro de Preços n° 023/2023 – Pregão Eletrônico n° 027/2023, cujo objeto é o registro de preço destinado a futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de limpeza e outros para diversas secretarias do município de Presidente Olegário, no valor global de **R\$ 110.503,82. (cento e dez mil quinhentos e três reais e oitenta e dois centavos)**. Prazo de vigência 12 meses a partir de 05 de julho de 2023. Fornecedor: **ISRAEL E ISRAEL LTDA**. Data:30/06/2023. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 119/2023

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°119/2023**, referente ao Processo Licitatório n° 052/2023 – Sistema de Registro de Preços n° 023/2023 – Pregão Eletrônico n° 027/2023, cujo objeto é o registro de preço destinado a futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de limpeza e outros para diversas secretarias do município de Presidente Olegário, no valor global de **R\$ 14.285,40. (quatorze mil duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos)**. Prazo de vigência 12 meses a partir de 05 de julho de 2023. Fornecedor: **MATHEUS LOPES PORTO** Data:30/06/2023. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 120/2023

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°120/2023**, referente ao Processo Licitatório n° 052/2023 – Sistema de Registro de Preços n° 023/2023 – Pregão Eletrônico n° 027/2023, cujo objeto é o registro de preço destinado a futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de limpeza e outros para diversas secretarias do município de Presidente Olegário, no valor global de **R\$ 50.000,00. (cinquenta mil reais)**. Prazo de vigência 12 meses a partir de 05 de julho de 2023. Fornecedor: **MEDBRANDS COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI**. Data:30/06/2023. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 121/2023

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°121/2023**, referente ao Processo Licitatório n° 052/2023 – Sistema de Registro de Preços n° 023/2023 – Pregão Eletrônico n° 027/2023, cujo objeto é o registro de preço destinado a futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de limpeza e outros para diversas secretarias do município de Presidente Olegário, no valor global de **R\$ 69.520,00. (sessenta e nove mil e quinhentos e vinte reais)**. Prazo de vigência 12 meses a partir de 05 de julho de 2023. Fornecedor: **NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**. Data:30/06/2023. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 122/2023

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°122/2023**, referente ao Processo Licitatório n° 052/2023 – Sistema de Registro de Preços n° 023/2023 – Pregão Eletrônico n° 027/2023, cujo objeto é o registro de preço destinado a futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de limpeza e outros para diversas secretarias do município de Presidente Olegário, no valor global de **R\$ 26.223,10. (vinte e seis mil duzentos e vinte três reais e dez centavos)**. Prazo de vigência 12 meses a partir de 05 de julho de 2023. Fornecedor: **PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI**. Data:30/06/2023. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 123/2023

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°123/2023**, referente ao Processo Licitatório n° 052/2023 – Sistema de Registro de Preços n° 023/2023 – Pregão Eletrônico n° 027/2023, cujo objeto é o registro de preço destinado a futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de limpeza e outros para diversas secretarias do município de Presidente Olegário, no valor global de **R\$ 9.882,90. (nove mil oitocentos e oitenta e dois reais e noventa centavos)**. Prazo de vigência 12 meses a partir de 05 de julho de 2023. Fornecedor: **SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**. Data:30/06/2023. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 124/2023

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°124/2023**, referente ao Processo Licitatório n° 052/2023 – Sistema de Registro de Preços n° 023/2023 – Pregão Eletrônico n° 027/2023, cujo objeto é o registro de preço destinado a futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de limpeza e outros para diversas secretarias do município de Presidente Olegário, no valor global de **R\$ 9.239,95. (nove mil duzentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos)**. Prazo de vigência 12 meses a partir de 05 de julho de 2023. Fornecedor: **ZOOM COMERCIAL SUDESTE LTDA**. Data:30/06/2023. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal

#### EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 329/2022**, referente a Dispensa de Valor n° 030/2022, cujo objeto é a aquisição de licença do serviço de webmail - Google Workspace versão business starter para atender a demanda do município, retificando e ratificando o referido contrato através da sua prorrogação pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 19/07/2023 findando em 19/07/2024 e consequentemente sua renovação de saldo conforme tabela transcrita:



# DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano V / Edição Nº 1016 quarta-feira, 5 de julho de 2023 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do item	Valor total
<b>BRASIL CLOUD SERVICOS DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM LTDA</b>					
0001	LICENÇA DO SERVIÇO DE WEBMAIL - GOOGLE WORKSPACE VERSÃO BUSINESS STARTER.	600	UN	26,00	15.600,00
					<b>Total do Fornecedor: 15.600,00</b>

Fornecedor: BRASIL CLOUD SERVICOS DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM LTDA. Data: 05/07/2023. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização do **SEXTO TERMO ADITIVO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 235/2019**, referente ao Processo Licitatório nº 074/2019 – Inexigibilidade nº 011/2019, cujo objeto é a contratação de empresa pública federal vinculada ao ministério da ciência e tecnologia, inovações e comunicações para entrega de correspondências, retificando e ratificando o referido contrato através da sua prorrogação pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 28/07/2023 findando em 27/07/2024 e consequentemente sua renovação de saldo conforme tabela transcrita:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
<b>EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS</b>					
0001	SERVIÇO DE ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIA	1	SE	R\$37.500,00	R\$37.500,00
					<b>Total do Fornecedor: R\$37.500,00</b>

Fornecedor: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. Data: 05/07/2023. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.

## EDITAL

### EDITAL Nº 004/2023

O Prefeito Municipal de Presidente Olegário/MG, Estado de Minas Gerais, faz saber a todos os que o presente Edital virem e nele estejam interessados, que estarão abertas, no dia 07/07/2023, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado por títulos e experiência profissional, destinado à contratação por excepcional interesse público, por prazo determinado, por meio de Contrato Administrativo, para desempenhar as atribuições dos cargos identificados, nos termos e condições estipulados no presente Edital.

### 1- DA VINCULAÇÃO LEGAL E ORGANIZAÇÃO

- 1.1 - O Processo Seletivo será realizado na cidade de Presidente Olegário/MG, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e fiscalizado pela Comissão Especial de Processo Seletivo, observadas as normas deste Edital e, no que este for omissivo, as normas para contratação por excepcional interesse público no âmbito municipal, conforme previsto na Constituição Federal, em seu art. 37, inciso IX.
- 1.2 - O Processo Seletivo ora instituído será realizado pelo Município de Presidente Olegário, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e será conduzido por Comissão Especial de Processo Seletivo, composta por 03 (três) membros, nomeados pelo Prefeito Municipal de Presidente Olegário – MG, com poderes especiais para:
  - 1.2.1 – Promover a divulgação deste Edital;
  - 1.2.2 – Receber as inscrições e documentação exigida;
  - 1.2.3 – Acolher, analisar e julgar, a documentação apresentada pelos candidatos e julgar os recursos apresentados, nos termos e condições estabelecidas no presente edital;
  - 1.2.4 – Divulgar os resultados, obedecendo às condições aqui especificadas;
  - 1.2.5 – Dirimir quaisquer dúvidas levantadas por candidato (a) (os) (as) inscrito (a) (os) (as), a respeito dos termos e condições do presente Edital e tomar as providências cabíveis e necessárias à homologação do presente processo seletivo, ora instituído.

### 2- DO REGIME JURÍDICO E LOCAL DE TRABALHO

- 2.1 - O regime jurídico único dos servidores públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Presidente Olegário - MG é o Estatutário, instituído pela Lei Complementar nº 003/2003, observadas as alterações posteriores.
- 2.2 - Local de trabalho: Abrigo Municipal de Município de Presidente Olegário.

### 3- OBJETO

- 3.1 - O objeto do presente Edital é a seleção de profissionais para prestarem serviços ao Município de Presidente Olegário – MG.
- 3.2 - Os cargos/áreas/especialidade, a escolaridade/pré-requisitos, o número de vagas, jornada de trabalho e a remuneração inicial são os estabelecidos no anexo I do presente edital.
- 3.3 - Ocorrendo novas vagas, no prazo de validação do referido processo seletivo, poderão ser convocados Candidato (a) (os) (as) aprovados (as), respeitando a ordem de classificação e a quantidade de vagas, através de contato telefônico, o qual fica sob a inteira responsabilidade do candidato, de modo a mantê-lo atualizado.
- 3.4 - O prazo de vigência da contratação é a prevista no art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 32/2011, podendo ser prorrogada por igual período, bem como ser rescindida a qualquer momento, mesmo antes do prazo final, a Juízo da Administração Pública.
- 3.5 - É vedada a contratação temporária de servidor público Federal, Estadual ou Municipal, inclusive os que estiverem em gozo de licença sem vencimentos, exceto os casos permitidos na legislação.

### 4-Do Cadastro de Reserva

- 4.1 - Será mantida lista dos classificados por ordem decrescente de pontuação, para compor o cadastro de reserva dos candidatos, que poderá ser utilizada, posteriormente, em caso de afastamento dos inicialmente recrutados ou de novas necessidades administrativas.
- 4.2 - Para a convocação do recrutamento sempre será considerada a lista dos classificados constantes do cadastro de reserva, em sua ordem decrescente de pontuação.

### 5- DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 - O Processo Seletivo dar-se-á, nos termos da Lei Complementar 032/2011, modificado pela Lei complementar 73/2018 e será realizado mediante análise e avaliação de títulos devidamente comprovados com documentos hábeis e experiência na área de atuação.
- 5.2 - Serão atribuídos pontos aos títulos devidamente comprovados dos candidatos(as), na forma constante deste edital.
- 5.3 - A comprovação do tempo de efetivo exercício na função deverá ser feita através da apresentação de certidão de contagem de tempo ou cópia da Carteira de Trabalho onde o serviço foi prestado, ficando estabelecida a data limite de 30 de junho de 2023, para o cômputo dos dias trabalhados.

### 6- DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

- 6.1 - Para efetivação da inscrição o(a) candidato(a) deverá preencher e entregar no ato da inscrição a ficha cadastral contida no Anexo II deste edital e documentos descritas no item 7.
- 6.2 - O preenchimento das fichas de inscrição será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), sendo que as informações incorretas ou incompletas acarretarão a imediata desclassificação do candidato(a). O(a) candidato(a) deverá ler atentamente as normas deste edital.
- 6.3 - Não haverá inscrição condicional, nem por correspondência, não será recebido documentos deixados na Recepção da Prefeitura ou em outra repartição pública, nem fora do prazo estabelecido nesse edital. Os documentos deverão ser entregues no local indicado.

Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos do edital, será indeferida.

- 6.4 - A ficha de inscrição, bem como os documentos para efetivação da inscrição e documentos para análise e avaliação deverão ser apresentados na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Presidente Olegário, situada na Praça Afonso de Sá, 10, centro, em Presidente Olegário – MG, no dia 05 de julho de 2023, de 13h00 às 17h00.**

- 6.5 - Não serão recebidas inscrições por via postal, fax-símile, e-mail, condicional ou extemporâneas;

- 6.6 - São condições para inscrição:

- 6.6.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 6.6.2 - Ter completado 18 anos de idade na data da inscrição;
- 6.6.3 - Estar em pleno gozo dos direitos políticos e civis;
- 6.6.4 - Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- 6.6.5 - Ter escolaridade mínima exigida para o cargo inscrito;
- 6.6.6 - Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital.
- 6.6.7 - Ao preencher a ficha de inscrição, o candidato(a) declara, formalmente, preencher as condições para inscrição relacionadas no edital.
- 6.6.8 - Não ter sido demitido por justa causa pelo Município de Presidente Olegário- MG, ou em qualquer dos órgãos da Administração Pública.

### 7- PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO O(A) CANDIDATO(A) DEVERÁ APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE:

- 7.1 - O candidato deverá apresentar, no ato da solicitação da inscrição, pessoalmente, ou através da procuração por instrumento público os seguintes documentos:

- 7.1.1 - Original e fotocópia da carteira de identidade, carteira de trabalho ou documento equivalente de valor igual;
- 7.1.2 - Original e fotocópia do CPF;
- 7.1.3 - Ficha cadastral (Anexo II, devidamente preenchida em duas vias sendo a primeira para compor suas inscrições e segunda via para o candidato como comprovante);
- 7.1.4 - Original do Documento de procuração quando feita por procurador;
- 7.1.5 - Certidão de tempo de serviço até a data de 30/06/2023, na mesma função do cargo pretendido, quando houver;
- 7.1.6 - Histórico escolar que comprove escolaridade mínima exigida;
- 7.1.7 - Cópia dos certificados de cursos de aperfeiçoamentos, quando houver.
- 7.2 - O(a) candidato(a) é responsável por apresentar, de acordo com as disposições deste Edital os títulos que entender pertinentes para serem analisados pela comissão de processo seletivo, não sendo possível acrescentar qualquer titulação após a impressão do protocolo da inscrição.



# DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano V / Edição Nº 1016 quarta-feira, 5 de julho de 2023 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

7.3 - Na impossibilidade do comparecimento do(a) candidato(a), a inscrição poderá ser realizada por procuração simples outorgada a pessoa maior de 18 anos conforme modelo no anexo IV desse edital. Neste caso, haverá necessidade de apresentar procuração específica devidamente assinada pelo(a) candidato(a) e por seu procurador, bem como cópia simples do documento de identidade do procurador no qual conste sua assinatura.

7.4 - Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto à identificação do(a) candidato(a), **nem juntada de nova documentação**. Os documentos originais, após serem conferidos com as fotocópias, serão devolvidos para o candidato.

## **8. DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO.**

8.1 - Processo Seletivo consistirá nas seguintes etapas:

8.2 - Habilitação - Nesta etapa será avaliada a condição de habilitação do(a) candidato(a), por meio da análise da documentação, conforme as exigências do edital, de modo que uma vez verificado que a documentação esteja incompleta, inadequada, o candidato(a) não será considerado habilitado para continuar no processo seletivo, estará o mesmo sujeito exclusão do certame;

8.3 - Avaliação e Classificação dos Títulos - A análise curricular será realizada pela comissão especial formada e dar-se-á mediante o somatório de pontos, observando-se os critérios abaixo especificados:

### **CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR**

Títulos		Critérios de Pontuação	
Requisito	Documento exigido para comprovação	Pontos Unitários	Pontuação Máxima
Cursos de Aperfeiçoamento	Certificado de cursos de aperfeiçoamento compatível com a área de atuação.	Curso com carga horária de até 20 horas: 05 (cinco) pontos Curso com carga horária acima de 21 horas: 10 (dez) pontos	40
Experiência Profissional	Órgão Público: Declaração em papel timbrado, que comprove experiência na área, datado e assinado pelo Gestor do Órgão Competente e/ou Contrato de Trabalho devidamente assinado.	10 (dez) pontos para cada 06 meses laborados. Máximo de 36 (trinta e seis) meses	60
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>100 (cem) pontos</b>

8.4 - O(a) candidato(a) deverá apresentar os documentos originais para conferência no ato da inscrição e ao ser convocado para assumir o cargo, caso não apresente os documentos o mesmo será desclassificado do certame.

8.5 - A análise dos títulos é de caráter eliminatória até a exigência da titulação mínima exigida para o cargo e daí por diante terá caráter classificatório;

8.6 - A nota final da análise dos títulos será constituída do somatório dos pontos obtidos

pelo(a) candidato(a), variando de 0 (zero) a 100 (cem) pontos;

8.7 - Na avaliação dos títulos apresentados não serão computados os pontos que ultrapassem o limite máximo de pontos estabelecidos neste Edital.

8.8 - Para avaliação dos títulos expedidos por Órgãos Estrangeiros, estes deverão ser apresentados com a devida tradução para o Português, por tradutor juramentado.

8.9 - **Não será computado o tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo e nem na qualidade de estagiário;**

8.10 - O tempo de serviço utilizado para fins de aposentadoria não será considerado para contagem de pontos no processo seletivo.

8.11 - A nota final do(a) candidato(a) será a somatória da avaliação de Títulos/cursos e Tempo de Serviço.

8.12 - Os resultados preliminar e definitivo da fase de análise curricular estarão disponíveis no site da Município de Presidente Olegário: [www.po.mg.gov.br](http://www.po.mg.gov.br), bem como no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Dr. Castilho, 10, centro, Presidente Olegário - MG.

## **9. CLASSIFICAÇÃO**

9.1 - A classificação final dos (as) candidatos(as) se dará com o somatório de pontos obtidos pelos títulos e experiência comprovada e serão colocados em ordem decrescente.

9.2 - Os (as) candidatos(as) serão contratados, obedecendo à ordem decrescente de pontos.

9.3 - No caso de empate no número de pontos serão utilizados como critérios de desempate na seguinte ordem:

9.3.1 - Candidato(a) com maior idade, obedecendo ao que couber dispositivo constante no art. 27, parágrafo único da lei 10.741 de 1º de outubro de 2003;

9.3.2 - Maior tempo de experiência na atividade a ser desempenhada;

9.3.3 - Maior grau de escolaridade;

9.4 - A classificação preliminar será divulgada no site oficial do Município: [www.po.mg.gov.br](http://www.po.mg.gov.br), e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Dr. Castilho, 10, centro, Presidente Olegário - MG.

## **10. DOS RECURSOS**

10.1 - Os (as) candidatos(as) poderão interpor recurso **anexo III**, perante a Comissão, no prazo de 01 (um) dia útil a contar da divulgação da classificação preliminar;

10.2 - O prazo para manifestação da comissão sobre o recurso interposto será de 01 (um) dias útil, após o encerramento do prazo previsto no item 10.1;

10.3 - O Recurso deverá ser interposto e protocolado, pessoalmente, ou por procurador na Secretária de Desenvolvimento Social, endereçado para a Comissão Organizadora deste Processo Seletivo, no prazo previsto no item 10.1;

10.4 - O pedido de recurso deverá ser feito a mão ou digitado, fundamentado e assinado, podendo recair exclusivamente sobre:

10.4.1 - o indeferimento da inscrição;

10.4.2 - a pontuação indicada para cada título ou quesito;

10.4.3 - o somatório das notas elencadas e a consequente classificação;

10.4.4 - erro(s) material (is), passível(is) de correção.

10.5 - Os Pedidos de recurso que não estiverem de acordo com o disposto nos itens acima serão, de plano indeferidos;

10.6 - Não serão aceitos pedidos de recurso interpostos por fac-símile, e-mail, ou outra forma que não a prevista no presente edital, sendo que os intempestivos, serão desconsiderados e os inconsistentes ou em desacordo como edital, serão indeferidos;

10.7 - Após a avaliação dos recursos pela Comissão Organizadora, os resultados serão expressos como "Procedente o recurso" ou "Improcedente o recurso";

10.8 - A listagem com o resultado dos recursos interpostos e protocolados, na conformidade do disposto nos itens acima, estará disponível site: [www.po.mg.gov.br](http://www.po.mg.gov.br), bem como na Sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Dr. Castilho, 10, centro, Presidente Olegário - MG e constará as seguintes informações: número da inscrição, nome do candidato(a) e resultado;

10.8 - O recurso interposto fora do prazo estabelecido no presente edital, não será conhecido.

## **11. DAS EXIGÊNCIAS PARA A CONTRATAÇÃO**

11.1 - Os(as) candidatos (as) classificados no Processo Seletivo Simplificado serão admitidos, obedecendo, rigorosamente, a ordem de classificação;

11.2 - A habilitação e classificação no Processo Seletivo não assegura ao candidato(a) o direito de ingresso automático no quadro de servidores do Município de Presidente Olegário.

11.3 - A contratação será feita dentro da necessidade e da conveniência da administração municipal, observada a ordem de classificação dos(as) candidatos (as) no presente certame;

11.4 - A convocação dos(as) candidatos(as) classificados(as) no número de vagas oferecidas e das vagas que surgirem no decorrer da validade do presente processo seletivo, **será feita através contato telefônico do número fornecido pelo candidato quando da inscrição**, cabendo a este a atualização necessária em caso de alteração. Serão feitas 02 tentativas de ligação, e contato por meio de Whatsapp, onde o candidato terá o prazo máximo de 24 horas para responder, caso não seja possível o contato dentro do estabelecido, será chamando o próximo candidato.

11.5 - Os(as) candidatos(as) aprovados(as) que vierem a ser contratados, serão regidos pela Lei Complementar Municipal nº 03, de 14 de maio de 2003, Lei Complementar Municipal Nº 28 de 27 de junho de 2011 e demais legislação aplicável.

11.6 - No ato da contratação, o(a) candidato(a) deverá comprovar:

11.6.1 - Quitação com as obrigações eleitorais;

11.6.2 - Quitação com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

11.6.3 - Possuir escolaridade mínima exigida em cada cargo, conforme consta do Edital;

11.6.4 - Ter 18 (dezoito) anos completos;

11.6.5 - Habilitação para o exercício da função;

11.6.6 - Aptidão nos exames clínicos;

11.6.7 - Certidão de antecedentes criminais;

11.6.8 - Não possuir débitos para com a Fazenda Pública Municipal;

11.6.9 - Apresentar a documentação exigida quando da inscrição para o certame, de modo a confirmar todas as informações fornecidas por documentos no ato da inscrição do processo Seletivo.

11.6.10 - Atestado médico admissional;

11.6.11 - Certidão de Casamento e/ou Nascimento;

11.6.12 - Carteira de Identidade e CPF;

11.6.13 - Cartão de cadastro no PIS/PASEP;

11.6.14 - Diploma ou declaração de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade;

11.6.15 - Comprovante de residência;

11.6.16 - Comprovante de conta corrente bancária;

11.6.17 - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo público;

11.6.18 - Declaração de Bens;

11.6.19 - Certidão negativa de débitos da receita federal.





# DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano V / Edição N° 1016 quarta-feira, 5 de julho de 2023 / Lei Complementar N° 082 de 14/11/2018

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO IV  
MODELO DE PROCURAÇÃO  
PROCURAÇÃO  
Nome do (a) candidato (a): \_\_\_\_\_  
N° do RG \_\_\_\_\_ N° do CPF \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_  
Cargo Pretendido: \_\_\_\_\_  
AUTORIZO a pessoa abaixo nominada a proceder a minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado, conforme edital 04/2023 do Município de Presidente Olegário – MG, no cargo acima informado, declarando estar ciente de que após a efetivação da inscrição pelo(a) autorizado(a), nenhuma alteração ou correção poderá ser feita, bem como se anexar novos documentos.  
Presidente Olegário, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do(a) Candidato(a) (Reconhecer firma)

Nome do Autorizado: \_\_\_\_\_

N° do RG: \_\_\_\_\_ N° do CPF: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Telefone: ( ) \_\_\_\_\_

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO V- CRONOGRAMA

01	Inscrições	07 de julho de 2023. Horário: das 13h00 às 17h00 Local: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
02	Divulgação da lista de classificação preliminar	10 de julho de 2023. Pelo site oficial <a href="http://www.po.mg.gov.br">www.po.mg.gov.br</a> , no Diário Eletrônico Oficial municipal.
03	Prazo para interposição de recurso	11 de julho de 2023. Horário: das 13h00 às 17h00 Local: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
04	Divulgação da lista de classificação definitiva	12 de julho de 2023. Local: <a href="http://www.po.mg.gov.br">www.po.mg.gov.br</a> , no Diário Eletrônico Oficial municipal.

#### Expediente

Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Olegário –MG

Órgão Oficial do Município de Presidente Olegário, MG

Criado pela Lei n° 082 de 14 de novembro de 2018

Praça Doutor Castilho, n°10, Centro

Telefone: (34) 3811-2488

Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município

Acesso ao diário oficial: <http://po.mg.gov.br/diario-oficial>